



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023 - de 09 de julho de 2024.

“Decreta Horário de Expediente e dá outras providências”.

ALIRIO JOSE BACCA, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 18 julho de 2024 a 31 de julho de 2024, fica estabelecido que os trabalhos administrativos será das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALIRIO JOSE BACCA
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C14-0A8B-1502-BC45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 09/07/2024 17:06:52 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 09/07/2024 17:07:30 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3C14-0A8B-1502-BC45>